

# DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (DPDF) **ESCOLA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA (EASJUR)**

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2020/EASJUR/DPDF

O DIRETOR DA ESCOLA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA (EASJUR) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (DPDF), no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 104, de 23 de setembro de 2011, e a Portaria nº 58, de 18 de fevereiro de 2020, torna público o processo de seleção para as atividades de instrutoria e palestra no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital objetiva a seleção de defensores e servidores públicos em exercício na Defensoria Pública do Distrito Federal para as atividades de instrutoria e palestra (anexo 01), mediante o pagamento de gratificação por encargo de curso, conforme Portaria nº 58, de 18 de fevereiro de 2020.
- 1.2. Compete ao instrutor conduzir ações de educação realizadas na modalidade de ensino presencial, perante um público de mais de 30 (trinta) pessoas.
- 1.3. Compete ao palestrante fazer uma exposição acerca de assunto informativo, técnico ou científico, de seu conhecimento, perante um público de mais de 30 (trinta) pessoas.
- 1.4. Conforme o § 1º do art. 5º da Portaria nº 58/2020, as ações a que se refere esta Portaria, quando prestadas por membros ou servidores, não prejudicarão a jornada de trabalho normal, sendo assegurada ao servidor a concessão de jornada especial, se for o caso, vinculada à compensação de horário.
- 1.5. Os defensores e servidores públicos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso disponível na EASJUR/DPDF antes do início da atividade para a qual for selecionado, cujo recebimento da Gratificação por Encargo de Curso estará condicionado ao registro em termo específico, anexo ao referido Termo de Compromisso, da anuência da chefia imediata sobre liberação do servidor em exercício na DPDF.

- 1.6. O valor da hora-aula, cujas tabelas estão anexas (anexo 02), será pago conforme disposto na Portaria nº 58, de 18 de fevereiro de 2020, e inclui o planejamento do curso, a preparação do material didático a ser utilizado, a aplicação e correção de avaliações, quando for o caso, e os demais encargos próprios à atividade exercida.
- 1.7. As atividades podem ser oferecidas nos turnos matutino, vespertino e excepcionalmente no noturno.
- 1.8. A carga horária será definida de acordo com a conveniência e oportunidade.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Poderão se inscrever defensores e servidores públicos da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF).
- 2.2. As inscrições ocorrerão no período de 10 de março de 2020 a 17 de março de 2020, por meio do preenchimento obrigatório de todos os campos da ficha de inscrição cujo link de acesso está disponível em <a href="http://escola.defensoria.df.gov.br">http://escola.defensoria.df.gov.br</a>.
- 2.3. A inscrição poderá ser realizada para uma ou mais tipos de atividades.

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A Easjur analisará a adequação da formação acadêmica e das atividades e experiências profissionais informadas no cadastro com as áreas de atuação pretendidas pelo candidato e a execução de atividade, bem como a disponibilidade de horário.
- 3.2. Os candidatos selecionados comporão o cadastro de instrutores e palestrantes da Easjur/DPDF, sendo convocados conforme a demanda da instituição.
- 3.3. Prioritariamente, os selecionados atuarão nas suas áreas de atuação no âmbito da DPDF.

#### 4. DO RESULTADO

4.1. A relação de selecionados será publicada no site da Easjur (<a href="http://escola.defensoria.df.gov.br">http://escola.defensoria.df.gov.br</a>) e no boletim de serviço da DPDF no dia 19 de março de 2020.

4.2. A inscrição e seleção não garante a imediata participação em atividade da Easjur/DPDF, gerando apenas expectativa de convocação conforme necessidade das demandas.

#### 5. DA VALIDADE

5.1. O cadastro terá vigência até o encerramento das atividades de capacitação que tenham início até o dia 30 de junho de 2020.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral das normas contidas neste edital.
- 6.2. Considerando a política de voluntariado que permeia a Defensoria Pública, qualquer profissional da instituição pode colaborar com as atividades da Easjur a depender dos requisitos técnicos demandados por cada atividade.
- 6.3. O rol de atividades descritas neste edital não exclui a possibilidade de desenvolvimento de outras atividades a partir de novas demandas e cooperações estabelecidas pela Easjur/DPDF.
- 6.4. Outras atividades poderão ser demandadas em razão do Decreto nº 39.321, de 03 de setembro de 2018, a partir da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), junto às escolas públicas do Distrito Federal.
- 6.5. Conforme o § 2º do art. 3º da Portaria nº 58/2020, a Defensoria Pública-Geral poderá convidar membro ou servidor em exercício na DPDF, ainda que não cadastrado a partir deste edital, para ministrar evento, tendo em vista o público-alvo e a excelência de seu conhecimento em determinada área.
- 6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela direção da Easjur e pela Defensoria Pública-Geral do DF.

Brasília, 10 de março de 2020.

Evenin Eustáquio de Ávila

Diretor da Escola de Assistência Jurídica (Easjur)

ANEXO 01

Atividade I: CURSO DE EXECUÇÃO PENAL

**Seleção:** Instrutoria, palestra

Objetivos da atividade: atualização dos defensores, servidores e estagiários da

Defensoria Pública do DF na Execução Penal, de modo a instrumentalizar o domínio

teórico da dogmática penal, com a percepção das funções da prática cotidiana da

Execução Penal no âmbito da Defensoria Pública, habilitando o participante para a

aplicação dos conhecimentos através do estudo dos principais incidentes da

Execução Penal – Lei nº 7210/84.

Conteúdo programático mínimo:

1. Cumprimento das penas privativas de liberdade

- data-base; - progressão de regime; - regressão de regime; - soma e unificação de

penas.

2. Do livramento condicional:

3. Do cumprimento das penas restritivas de direitos no DF;

4. Do cumprimento das penas em regime aberto no DF;

5. O Trabalho e o Estudo das pessoas em cumprimento de pena no âmbito do DF;

6. Os desafios da execução penal no DF.

**Metodologia de ensino:** aula expositiva e aula expositiva dialogada.

Período para o desenvolvimento de materiais didáticos: em até 6 (seis) dias

úteis antes da data de início da atividade.

Período para a realização da ação educacional: de acordo com a validade deste

edital.

Atividade II: CURSO DE ORATÓRIA

Seleção: Palestra

Objetivos da atividade: desenvolvimento da capacidade oratória para falar em

público de forma adequada com preparo e competência. Apresentação de técnicas

diferenciadas para a utilização correta da voz, dos gestos, da postura e do

vocabulário.

Conteúdo programático mínimo:

- 1. Utilização das técnicas de oratória para se comunicar de forma clara e objetiva, adequando a entonação da voz, a expressão facial e corporal;
- 2. Utilização do vocabulário de acordo com os princípios da norma culta da Língua Portuguesa com vista a assegurar a interação com o(s) interlocutor(es).

Metodologia de ensino: aula expositiva; aula expositiva dialogada; aula prática.

Período para o desenvolvimento de materiais didáticos: em até 6 (seis) dias úteis antes da data de início da atividade.

Período para a realização da ação educacional: de acordo com a validade deste edital.

#### Atividade III: CURSO DE MINDFULNESS

Seleção: Palestra

**Objetivos da atividade:** em português, Mindfulness significa atenção plena, que é o estado mental alcançado por meio de técnicas de meditação.

#### Conteúdo programático mínimo:

- 1 As Quatro "Patias";
- 2 Benefícios da Empatia (E Os Malefícios Da Falta Dela);
- 3 Curiosidade:
- 4 Conhecimento e Presunção:
- 5 As Oito Modalidades de Empatia;
- 6 Treinamento Nas Sete Letras Da Empatia (1h30min); E: Encontro do olhar. M: Músculos da expressão facial. P: Postura. A: Afeição. T: Tom de voz. I: Integridade ao escutar as pessoas. A: Atitude.;
- 7 Empatia, Compaixão e Equanimidade.

Metodologia de ensino: aula expositiva; aula expositiva dialogada; aula prática.

Período para o desenvolvimento de materiais didáticos: em até 6 (seis) dias úteis antes da data de início da atividade.

Período para a realização da ação educacional: de acordo com a validade deste edital.

Atividade IV: PROGRAMA DE INTERAÇÃO ACADÊMICA

**Seleção:** Palestra

Objetivos da atividade: agentes políticos de transformação social na academia: Propõe-se a efetiva participação dos integrantes da instituição em atividades articuladas com as faculdades de direito do DF e entorno para os estudantes do curso de Direito. É fundamental o ingresso da Defensoria Pública na academia de modo a apresentar o diagnóstico social local que a instituição detém aliado à práxis da DP nas diversas nuances de vulnerabilidade, com o fim de promover a desmistificação da atuação defensorial e levar à academia propostas de solução e

Conteúdo programático mínimo: plano de atuação que envolve apresentar a Carta de Serviços da DPDF; detalhar a diversidade de atuação tanto judicial quanto extrajudicial da instituição; fomentar a discussão acerca de novas perspectivas para o sistema de Justiça; propor pesquisa no campo das políticas públicas em educação em direitos; expor as iniciativas de transformação social; bem como, apresentar as memórias acerca da trajetória de criação e consolidação da Defensoria no DF.

de pesquisas para o aprimoramento do ensino e para a transformação social.

Metodologia de ensino: aula expositiva.

Período para o desenvolvimento de materiais didáticos: em até 6 (seis) dias úteis antes da data de início da atividade.

Período para a realização da ação educacional: de acordo com a validade deste edital.

Atividade V: PROJETO CONHECER DIREITO

Seleção: Instrutoria, palestra

Objetivos da atividade: promover o desenvolvimento do protagonismo do jovem na condição de cidadão e membro de uma família, além de contribuir para o seu desempenho escolar e profissional, a partir do conhecimento sobre os seus direitos e deveres. É uma ação educacional em direitos voltada à cidadania e à prática do princípio da fraternidade, que tem como público-alvo jovens da rede pública de ensino, preferencialmente das últimas séries do Ensino Médio.

Conteúdo programático mínimo:

Primeiro Tempo

Nascimento: direito à vida; direito ao nome e direito ao registro civil; direito à saúde; direito à família; direito à moradia; direito à intimidade e privacidade; direito à liberdade de expressão; direito à liberdade religiosa.

1º. Dignidade da Pessoa Humana - Direitos Humanos; 2º Direito à vida; 3º. Direito à saúde; 4º Direito ao nome; 5º. Direito ao registro civil; 6º. Direito à família e à adoção 7º Direito à moradia; 8º. Direito à intimidade e privacidade; 9º. Direito à liberdade de expressão; 10°. Direito à liberdade religiosa.

#### Segundo Tempo

Infância: direito a ser criança e direito à educação

11°. Direito a ser criança; 12°. Direito à educação.

#### **Terceiro Tempo**

Adolescência: direito à igualdade (diferenças e discriminação).

13°. Direito à igualdade - Bullying, Racismo, Injúria, Violência contra a mulher, Violência contra o idoso, Violência contra a criança, Lgbtfobia - Ações afirmativas.

#### **Quarto Tempo**

Juventude: direitos políticos (o valor do voto, dinheiro público e corrupção); direito ao trabalho (direitos básicos, assédio moral); direito penal (crimes mais comuns e a relação com polícia); direitos do consumidor; direitos do empreendedor, direitos do contribuinte; direito ao meio ambiente.

14°. Direitos de votar e ser votado; 15°. Direito ao Dinheiro Público; 16° Direito a boa administração da coisa pública. Não à corrupção!; 17° Direito de petição, informação e resposta do Estado; 18°. Direito ao trabalho; 19°. Direito ao salário; 20°. Direito ao décimo terceiro salário; 21°. Direito à participação nos lucros da empresa; 22°. Direito ao salário-família; 23°. Direito ao auxílio-creche; 24°. Direito a uma jornada de trabalho; 25°. Direito ao pagamento de horas-extras; 26° Direito às férias; 27° Direito à licença-maternidade e licença-paternidade; 28° Direitos decorrentes da demissão sem justa causa; 29° Direito ao trabalho doméstico com direitos trabalhistas; 30° Direito de Greve; 31° Direito ao auxílio-acidente; 32° Direito ao auxílio-doença; 33° Direito ao auxílio-reclusão; 34° Direito de não ser assediado no ambiente de trabalho; 35° Direito à proteção penal; 36° Direito ao processo criminal justo; 37°. Direito à maioridade penal; 38a Direitos de Consumidor; 39°. Direitos de Empreendedor; 40° Direitos de Contribuinte; 41° Direito ao meio ambiente.

#### **Quinto Tempo**

Adulto: Casamento - união estável; dissolução das uniões; direitos dos filhos; dos

idosos; violência doméstica e questões de gênero.

42° Direitos ao casamento; 43° Direito à união estável; 44° Direito de criar os filhos

45° Direito a guarda dos filhos; 46° Direito ao respeito e à proteção durante o casamento - a violência doméstica.

Sexto Tempo

Idoso: proteção; aposentadoria; morte (direito das sucessões).

47°. Direito de ser idoso; 48°. Direito à aposentadoria e pensão; 49°. Direito de

receber heranca; 50° Direito à memória.

Sétimo Tempo

Proteção: direito ao judiciário, à defensoria pública, ao ministério público, aos

movimentos sociais.

51°. Direito ao Poder Judiciário; 52°. Direito à Defensoria Pública; 53°. Direito ao

Ministério Público; 54°. Direito ao advogado; 55°. Direito de me associar -

movimentos sociais.

Metodologia de ensino: aula expositiva e aula expositiva dialogada.

Período para o desenvolvimento de materiais didáticos: em até 6 (seis) dias

úteis antes da data de início da atividade.

Período para a realização da ação educacional: de acordo com a validade deste

edital.

Atividade VI: PROJETO DIREITO PARA A LIBERDADE

Seleção: Instrutoria, palestra

Objetivos da atividade: renovação fraterna do sistema socioeducativo por meio da

educação em direitos, da conscientização e da promoção da dignidade humana.

promover a cidadania, a justiça e o respeito, por meio da educação em direitos, a

adolescentes e jovens vinculados a medidas socioeducativas de internação, além de

apresentar o papel do Estado e das instituições que têm o dever de protege-los e

promover a sua reinserção social.

Conteúdo programático mínimo:

1. O art. 2 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (princípio do

desconhecimento da lei) e o dever de educação em direitos;

2. Um novo conceito de acesso à Justiça;

A formação e a (ir)responsabilidade da criança e do adolescente;

4. O resgate do princípio constitucional da fraternidade no sistema de Justiça;

5. A relativização do sigilo dos registros dos atos infracionais na vida adulta;

6. Direito ao trabalho e Mercado de trabalho;

Noções de direitos fundamentais;

8. Direito a igualdade (diferenças, discriminação e ações afirmativas);

Noções de Direito de Família;

10. Ética e motivação: conjunto de valores do jovem profissional;

11. Comunicação Não Violenta – técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais

e profissionais;

12. Inteligência emocional e Psicologia positiva;

13. Questões de gênero e Prevenção à violência doméstica;

14. Meditação da Plena Atenção – *Mindfulness:* melhoria da saúde e prevenção de

desequilíbrios mentais.

Metodologia de ensino: aula expositiva e aula expositiva dialogada.

Período para o desenvolvimento de materiais didáticos: em até 6 (seis) dias

úteis antes da data de início da atividade.

Período para a realização da ação educacional: de acordo com a validade deste

edital.

Atividade VII: DEFENSORES POPULARES

**Seleção:** Instrutoria, palestra

Objetivos da atividade: capacitação de líderes comunitários por meio da oferta de

conhecimento jurídico básico. Promover o interesse pelo conhecimento jurídico e

uma maior participação popular para a democracia, de modo que os participantes se

tornem agentes de transformação social e de divulgação de uma cultura de direitos e

de promoção da paz.

Conteúdo programático mínimo: Tema 1 – Introdução crítica ao Direito:

possibilidades emancipatórias a partir do Direito; monismo x pluralismo jurídico: o

Direito para além do Estado e como instrumento de garantia dos grupos vulneráveis;

ações jurídicas voltadas para a emancipação e para uma conscientização de direitos

que busque a paz pela promoção da igualdade material e substancial; o Direito

Achado na Rua e outras semânticas do pluralismo crítico.

Tema 2 – Introdução crítica aos direitos do nascimento: direito à vida (aborto) e

respeito integral à mulher; direito à saúde; direito ao nome; direito ao registro civil;

direito à família (adoção); direito à moradia.

Tema 3 - Introdução crítica aos direitos da infância e do adolescente: direito à

educação; direito à saúde; direito a viver sem preconceitos de qualquer forma;

educação conscientizadoras e que promova o empoderamento; direitos da criança e

do adolescente; direito à igualdade (diferenças e discriminação, questões de gênero,

raça, sexo, cor, credo, pensamento e política, etc.); direito do trabalho e de um

crescimento digno; direitos políticos; direito dos adolescentes em conflito com a lei.

Tema 4 - Introdução crítica aos direitos humanos: político, cidadania, moradia,

casamento (constituição dos diversos tipos de família; dissolução das uniões),

filiação e ascendência (idosos); violência doméstica e questões de gênero; direitos

humanos e direitos animais, um diálogo necessário; meio ambiente em suas

múltiplas dimensões.

Tema 5 - Introdução crítica aos direitos dos idosos: aspectos normativos,

direitos e benefícios; aposentadoria; saúde; dignidade do idoso e mecanismos de

proteção; Estatuto do Idoso.

Tema 6 - Introdução crítica aos direitos dos deficientes: normativas legais,

direitos e benefícios; a pessoa com deficiência e as dificuldades estruturais para a

inclusão; mecanismos para a diminuição dos preconceitos; proteção da saúde,

acesso ao mercado de trabalho; Estatuto da Pessoa com deficiência.

Tema 7 - Introdução crítica ao sistema judicial: conhecendo as instituições:

Estado, poderes, Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público, movimentos

sociais. Organização comunitária. Acesso à justiça e meios de resolução de

conflitos. O processo judicial.

Período para o desenvolvimento de materiais didáticos: em até 6 (seis) dias

úteis antes da data de início da atividade.

Período para a realização da ação educacional: de acordo com a validade deste

edital.

Atividade VIII: COMUNICAÇÃO RESTAURATIVA

Seleção: Palestra

Objetivos da atividade: capacitação básica em Comunicação Não-Violenta a

servidores públicos, gestores, pais, alunos, professores, orientadores e funcionários

da comunidade escolar. O objetivo é que cada escola, de acordo com seu projeto político pedagógico, utilize a Comunicação Não-Violenta como instrumento para fortalecer os projetos já existentes ou criar novas propostas, favorecendo a diminuição dos conflitos não só no ambiente escolar, mas também em casa. Por isso a inserção dos pais e alunos na capacitação.

Conteúdo programático mínimo: Felicidade; Paradigma de dominação e poder; Conflito; Diferenças e Percepções; Conexão; Empatia; Gratidão; Quatro passos da Comunicação não-violenta; Observação; Sentimento; Necessidade; Pedido; Diferença entre Observar e Avaliar; Diferença entre Pensamento e Sentimento; Diferença entre Necessidade e Estratégia; Diferença entre Pedido e Exigência; Importância da gratidão; Escuta empática; Diferença entre Simpatia e Empatia; Pedidos vagos e pedidos negativos; Aplicações práticas da comunicação não-violenta nas escolas.

Metodologia de ensino: aula expositiva; aula expositiva dialogada; aula prática.

Período para o desenvolvimento de materiais didáticos: em até 6 (seis) dias úteis antes da data de início da atividade.

Período para a realização da ação educacional: de acordo com a validade deste edital.

## Atividade IX: RENOVAÇÃO

Seleção: Instrutoria, palestra

**Objetivos da atividade:** promoção de cidadania e saúde mental para o bom convívio social e para o ingresso ou reingresso no mercado de trabalho.

Conteúdo programático mínimo: Módulo para adolescentes e jovens vinculados a medidas socioeducativas de internação:

Inteligência emocional/Psicologia Positiva/Ética/Motivação; Noções de Direito da Criança e do Adolescente, Ato Infracional e Medidas socioeducativas; Gênero e Prevenção a Violência/CNV.

#### Módulo para mulheres vítimas de violência doméstica:

A História do Feminismo; Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06): definição da Violência Doméstica e Familiar, medidas protetivas; Violência Psicológica e seus efeitos na Saúde Mental; Inteligência Emocional/Psicologia Positiva; Comunicação Não Violenta; Noções Básicas de Direito e Deveres em Sociedade e Cidadania;

Qualidade de vida e atendimento humanizado.

**Módulo para homens vinculados a processos judiciais de violência doméstica:** Ética e Moral aplicados nas desigualdades de gênero; Lei Maria Da Penha (Lei 11.340/06); Comunicação Não Violenta; Inteligência Emocional/Psicologia Positiva; Saúde Mental; Feminismo X Machismo; Masculinidade Saudável.

**Módulo público geral:** Ética no trabalho/Motivação; Noções básicas de Direito e Deveres em Sociedade e Cidadania; Inteligência Emocional/Psicologia Positiva; Comunicação Não Violenta; Qualidade de vida e atendimento humanizado.

Metodologia de ensino: aula expositiva e aula expositiva dialogada.

Período para o desenvolvimento de materiais didáticos: em até 6 (seis) dias úteis antes da data de início da atividade.

Período para a realização da ação educacional: de acordo com a validade deste edital.

### **ANEXO 02**

#### Tabela 1 (Com Gravação Audiovisual)

Atividade Presencial	Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação Lato Sensu	Graduação em Nível Superior	Qualificação Técnica
Valor da Hora- Aula da Instrutoria Interna	R\$ 330,00	R\$ 290,00	R\$ 240,00	R\$ 176,00	R\$ 122,00

#### Tabela 2 (Sem Gravação Audiovisual)

Atividade Presencial	Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação Lato Sensu	Graduação em Nível Superior	Qualificação Técnica
Valor da Hora- Aula da Instrutoria Interna	R\$ 165,00	R\$ 145,00	R\$ 120,00	R\$ 88,00	R\$ 61,00